

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 29 de Abril de 2022.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2022 – CMEC/MT

Dispõe sobre a implantação e implementação do Documento de Referencia Curricular do Município de Cáceres no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Cáceres, Mato Grosso.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CÁCERES-MT, no uso de suas atribuições legais, mediante a Lei 9394/96 que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, consoante a Lei nº 2.162/08, alterada pela Lei nº 2.327 de 28/05/2012, institui o Conselho Municipal de Educação de Cáceres e alterada pela Lei nº 3.008 de 07 de dezembro de 2021 e a Lei nº. 2.319 de 03 de abril de 2012, constitui o Sistema Municipal de Ensino de Cáceres-MT, o Regimento Interno e, por deliberação em sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação de Cáceres, realizada em 08 de Março de 2022.

Considerando a Resolução CNE/CP nº 2 de 22.12.2017, que “Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular – BNCC, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

Considerando o Memorando 32.272/2021/SME enviado pela Secretária Municipal de Educação professora Liamara Rodrigues da Silva, via 1 Doc no dia 14/12/2021 o Documento de Referencia Curricular do Município de Cáceres/MT (DRC/Cáceres/MT), para fins de análise e validação deste órgão, com intuito de normatização e homologação, objetivando sua implantação e implementação no Sistema Municipal de Ensino de Cáceres/MT.

Considerando o Parecer nº 001/2022/CMEC/MT, com manifestação favorável a implantação e implementação do Documento de Referencia Curricular do Município de Cáceres/MT (DRC/Cáceres/MT), no Sistema Municipal de Ensino de Cáceres/MT.

Considerando que os conselheiros do Conselho Municipal de Educação aprovaram por unanimidade, e por estar **em consonância com a Constituição Federal, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB/96), as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Res. CNE nº5/2009), a BNCC(2017), a DRC/MT e** nos termos relatados no Parecer nº001/2021/CMEC/MT, **avaliam que o Documento de Referencia Curricular de Cáceres/MT, permite e garante** o cumprimento e consolidação dos direitos prioritários para a Educação deste Município e destaca o avanço que está em trazer não mais o que é **comum** a todos os estudantes da Educação Básica, mas o que é **essencial** em que todos alcancem a sua trajetória escolar, na perspectiva do direito à aprendizagem. Isso significa que as aprendizagens definidas na DRC/Cáceres assegura aos estudantes o desenvolvimento das **dez competências gerais**, que consubstanciam, no âmbito pedagógico, os direitos de aprendizagem e desenvolvimento. A ideia de garantir as competências objetiva que não haja rupturas no processo de desenvolvimento dos estudantes, ao mudarem de escola, município ou estado, e que garanta o direito das crianças e adolescentes ao ensino obrigatório e gratuito, assegurando que a educação é direito de todos e dever do estado, remetendo ao Poder Público Municipal a efetivação de políticas públicas educacionais que atenda plenamente as necessidades inerentes as etapas de desenvolvimento escolar e humano.

Resolve:

Art. 1º **Aprovar e validar** a implantação e implementação do Documento de Referência Curricular de Cáceres- MT (DRC-Cáceres -MT)no Sistema Municipal de Ensino, elaborado pelos profissionais da educação da Rede Pública Municipal de Cáceres, profissionais da Rede Privada, do Conselho Municipal de Educação de Cáceres-MT, da Equipe Técnica Pedagógica da SME e da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.

Art. 2ºO Documento de Referência Curricular (DRC-Cáceres-MT), consolida com o *Documento de Referencia Curricular para Mato Grosso*, no alinhamento que diz respeito as etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental a qual tomou como ponto de partida com a homologação da BNCC, através da Resolução CNE/CP nº 2 de 22.12.2017, o qual garante o avanço que está em trazer não mais o que é **comum** a todos os estudantes da Educação Básica, mas o que é **essencial** que todos alcancem sua trajetória escolar, na perspectiva do direito à aprendizagem, ofertados pelas Instituições de Ensino vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Cáceres- MT.

Art. 3º Garantir que o ***Documento de Referencia Curricular de Cáceres***, seja referência obrigatória para a elaboração e/ou revisão de currículos e adequação dos Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) e/ou propostas pedagógicas nas Instituições Ensino que ofertam as etapas Educação Infantil e Ensino Fundamental de nove anos, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Cáceres/MT.

Art. 4º Cabe aos órgãos que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Cáceres/MT, adotarem o DRC/Cáceres/MT, como referência para implementação e planejamento de Políticas Públicas Educacionais, de metodologia, de avaliação, de formação inicial e continuada e dos demais projetos educativos assegurando o pleno desenvolvimento na oferta das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de nove anos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Conselho Municipal de Educação de Cáceres, 10 de março de 2022.

Prof.^a Valquíria Soares de Souza

Conselheira Presidente

Conselho Municipal de Educação de Cáceres/MT

Homologo:

Prof^a. Liamara Rodrigues da Silva

Secretária Municipal de Educação de Cáceres